

GRANJA FARIA S.A.

CNPJ nº. 81.616.807/0001-55

NIRE 42.3.0004572 1

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 29/04/2025

1) DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO: Às 7 horas do dia 29 do mês de abril de 2025, na filial da Companhia localizada na Avenida Cauaxi, 293, Sala 3302, bairro Alphaville Industrial, na Cidade de Barueri, São Paulo, CEP 06454-020.

2) CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação de edital de convocação em virtude da presença de todos os acionistas, representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124, §4º e 133 §4º da Lei nº 6.404/76.

3) PRESENÇA: Presentes os acionistas representando totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes no Livro de Registro de Presença dos Acionistas da Companhia.

4) COMPOSIÇÃO DA MESA: Ricardo Castellar de Faria, Presidente; e Sr. Emílio Bruno Bastos, Secretário.

5) ORDEM DO DIA: (i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e deliberar sobre as Demonstrações Financeiras da Companhia relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; (ii) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social findo em 31 de dezembro de 2024; (iii) a definição do número de membros do Conselho de Administração para o próximo mandato; (iv) a reeleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia; (v) a autorização para que o Conselho de Administração e a Diretoria da Companhia, conforme o caso, pratiquem todos os atos necessários para a implementação e formalização das deliberações constantes desta ata.

6) DELIBERAÇÕES: Após análise e discussão das matérias da ordem do dia, os acionistas aprovaram, por unanimidade de votos:

6.1. Os acionistas aprovaram as contas dos administradores e Demonstrações Financeiras da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, apresentadas e aprovadas pela diretoria, e elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil com publicação no site da Companhia e no Jornal Diário do Sul.

6.2. Os acionistas aprovaram, por unanimidade de votos, a proposta da destinação do lucro líquido do exercício de 2024, correspondente ao valor total de R\$ 230.479.466,26 (duzentos e trinta milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e

seis reais e vinte e seis centavos), em consonância aos artigos 27 e 28 do Estatuto Social, da seguinte forma:

- (i) R\$ 11.523.973,31 (onze milhões, quinhentos e vinte e três mil, novecentos e setenta e três reais e trinta e um centavos) destinados à Constituição de Reserva Legal, em estrito cumprimento aos limites previstos no art. 193, *caput*, da Lei nº 6.404/76;
- (ii) R\$ 54.738.873,24 (cinquenta e quatro milhões, setecentos e trinta e oito mil, oitocentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos) atribuídos aos dividendos mínimos obrigatórios previstos no Estatuto Social da Companhia, e distribuídos durante o exercício de 2024, em sua totalidade, a título de juros sobre capital próprio, no montante total de R\$ 72.494.374,76 (setenta e dois milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, trezentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos), conforme divulgado nas Demonstrações Financeiras da Companhia, sendo o referido montante superior aos dividendos mínimos obrigatórios previstos no Estatuto Social da Companhia; e
- (iii) R\$ 164.216.619,71 (cento e sessenta e quatro milhões, duzentos e dezesseis mil, seiscentos e dezenove reais e setenta e um centavos) destinados à conta de Reserva de Lucros.

6.3. Os acionistas deliberaram por unanimidade, sem quaisquer ressalvas ou restrições:

- (i) aprovar que o Conselho de Administração será composto por 4 (quatro) membros para o próximo mandato;
- (ii) aprovar a reeleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia para mandatos unificados de 2 (dois) anos, encerrando-se na assembleia geral ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2026, sendo permitida a reeleição:
 - (a) **RICARDO CASTELLAR DE FARIA**, brasileiro, casado, agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 6/R 2.360.386 expedida por SESP/SC, inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob o nº 909.464.999-34, com endereço comercial na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Cauaxi, 293, Sala 3302, Bairro Alphaville Industrial, CEP 06454-020, para o cargo de **Presidente** do Conselho de Administração;
 - (b) **MANOEL ISMELON ALMEIDA MOREIRA**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico-aeronáutico, portador da Cédula de Identidade RG nº 91002324370 expedida por SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 547.079.193-91, com endereço comercial na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Cauaxi, 293, Sala 3302, Bairro Alphaville Industrial, CEP 06454-020, para o cargo de **membro** do Conselho de Administração;

- (c) **NILVO MITTANCK**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.411.303 expedido pela SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 489.093.519-34, com endereço comercial na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Cauaxi, 293, Sala 3302, Bairro Alphaville Industrial, CEP 06454-020, para o cargo de **membro** do Conselho de Administração; e
- (d) **ALEXANDRE CHUERI**, brasileiro, divorciado, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.869.463-X expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 022.744.468-06, com endereço comercial na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Cauaxi, 293, Sala 3302, Bairro Alphaville Industrial, CEP 06454-020, para o cargo de **membro** do Conselho de Administração.

Os acionistas aprovaram, ainda, caracterização do Sr. **NILVO MITTANCK** e do Sr. **ALEXANDRE CHUERI**, ora eleitos, como conselheiros **independentes**, nos termos do estatuto social da Companhia ("Estatuto Social"), tendo em vista que, após a análise de seus currículos e histórico profissional, restou verificado o enquadramento de ambos aos critérios de independência estabelecidos no Estatuto Social.

Os Conselheiros ora eleitos serão empossados, mediante assinatura dos respectivos termos de posse lavrados em livro próprio, tendo declarado, sob as penas da lei, que não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenados à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do Artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações e na Resolução CVM 80.

6.4. Os acionistas aprovaram a autorização ao Conselho de Administração e a Diretoria, conforme o caso, a praticarem todos os atos necessários para a implementação e formalização das deliberações constantes desta ata.

7) ENCERRAMENTO: Como nada mais havia a ser tratado, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual lida e posta em discussão, foi aprovada pela unanimidade dos acionistas da Companhia.

Barueri/SP, 29 de abril de 2025.

Presidente da Mesa
Ricardo Castellar de Faria

Secretário da Mesa
Emílio Bruno Bastos